

(1:600 metros a sudoeste de Gaia), ponto de confluência do ribeiro do Colmeal, pontão no caminho do Colmeal para Belmonte, terminando no Cabeço de Santa Maria, conforme consta da planta junta ao respectivo processo.

§ único. A Câmara Municipal de Belmonte procederá, até ao fim do ano corrente, à colocação de marcos, de modo a ficarem bem patentes os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 3.º A eleição da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre realizar-se-á no dia que for designado pelo presidente da Câmara Municipal e serão eleitores os chefes de família da respectiva área inscritos no recenseamento da freguesia de Belmonte.

Art. 4.º A competência atribuída pelo Código Administrativo ao presidente da Junta, no que se refere à eleição e votação, será exercida pelo presidente da Junta de Freguesia de Belmonte.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Julio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Despacho

Por motivo de ampliação do campo de aviação de Leiria, em Monte Real, foram adquiridas para o Estado por meio de compra e venda amigável várias parcelas de terreno consideradas necessárias à realização da obra.

Não foi, porém, possível efectivar a aquisição pelo mesmo processo das parcelas de terreno designadas sob os n.ºs 123, 200, 206, 212, 221 e 258, pertencentes a João António Lopes, Empresa de Limas União Tomé Feteira, L.ª, Herdeiros de Bento António e Instituto D. Maria Rita do Patrocínio Costa, por dificuldades não removidas da parte dos proprietários.

Por isso, tornando-se necessário efectivar a expropriação das aludidas parcelas de terreno que se integram no conjunto dos terrenos já adquiridos, usando da faculdade conferida pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944, torno extensivas a estas aquisições de terrenos para ampliação do campo de aviação de Leiria, em Monte Real, na parte aplicável, as disposições do Decreto-Lei n.º 28:797,

de 1 de Julho de 1938, com as alterações constantes do referido Decreto-Lei n.º 34:111.

Ministério das Finanças, 26 de Agosto de 1949.—  
O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 37:537

Sendo necessária a substituição de um jogo do ressaltos das bombas de combustível e válvulas de escape do motor principal do navio petroleiro *Sam Bras*;

Com fundamento no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério da Marinha, pelo conselho administrativo da Administração Central de Marinha, a promover a aquisição e respectiva montagem de um jogo de ressaltos das bombas de combustível e válvulas de escape do motor principal do navio petroleiro *Sam Bras*.

Art. 2.º No orçamento do Ministério da Marinha do ano de 1950 será inscrito o respectivo encargo, no montante de 88.000\$.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 15 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 7.576\$60 da dotação da alínea a) para a da alínea b) do n.º 2) do artigo 119.º, capítulo 9.º, do orçamento deste Ministério em execução.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Agosto de 1949. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.